





**UniEVANGÉLICA**  
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS



**UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**THAMIRES OLIVEIRA ANTUNES**

**A OBRIGATORIEDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E COMO SUA  
AUSÊNCIA AFETA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS**

**ANÁPOLIS – GOIÁS**

**2025**



**UniEVANGÉLICA**  
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS



**THAMIRES OLIVEIRA ANTUNES**

**THE MANDATORY OF ACCOUNTING BOOKKEEPING AND HOW ITS  
ABSENCE AFFECTS THE LEGAL RECOVERY OF COMPANIES**

Trabalho apresentado a Universidade Evangélica de Goiás, como requisito para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. José Fernando Muniz Barbosa

**ANÁPOLIS – GOIÁS**

**2025**



## RESUMO

Este trabalho irá explorar a relevância da contabilidade no contexto da reestruturação judicial das empresas, ressaltando sua função crucial na gestão financeira e na confiança de credores, investidores e do sistema judicial. A investigação, de caráter qualitativo e descritivo, foi organizada a partir de uma revisão da literatura e da análise das legislações pertinentes, mostrando que a contabilidade vai além de uma exigência legal, sendo um instrumento vital para avaliar a saúde financeira de uma empresa em dificuldades. A falta ou a inadequação desses registros contábeis pode prejudicar gravemente o processo de recuperação, tornando desafiadora a criação de um plano financeiro consistente, as negociações com credores e a captação de investimentos. Nesse cenário, a contabilidade se estabelece como um pilar essencial para a transparência financeira, permitindo uma análise detalhada da condição econômica da empresa, a identificação de suas obrigações financeiras e o desenvolvimento de táticas financeiras que possibilitem a superação da crise. Adicionalmente, a pesquisa evidencia que a contabilidade apoia a governança corporativa, aumentando a confiança dos envolvidos e reduzindo os perigos de insolvência.

**Palavras-chave: Escrituração Contábil. Recuperação Judicial. Gestão Financeira.**

## ABSTRACT

This paper will explore the relevance of accounting in the context of corporate judicial restructuring, highlighting its crucial role in financial management and in building the trust of creditors, investors and the judicial system. The qualitative and descriptive research was organized based on a literature review and analysis of the relevant legislation, showing that accounting goes beyond a legal requirement, being a vital instrument for assessing the financial health of a company in difficulty. The lack or inadequacy of these accounting records can seriously harm the recovery process, making it challenging to create a consistent financial plan, negotiate with creditors and attract investments. In this scenario, accounting establishes itself as an essential pillar for financial transparency, allowing a detailed analysis of the company's economic condition, the identification of its financial obligations and the development of financial tactics that enable it to overcome the crisis. Additionally, the research shows that accounting supports corporate governance, increasing the confidence of those involved and reducing the risks of insolvency.

**Key words: Accounting. Judicial Recovery. Financial Management.**

**Thamires Oliveira Antunes <sup>1</sup>**

Graduanda em Ciências Contábeis pela UniEVANGÉLICA - GO.

**José Fernando Muniz Barbosa <sup>2</sup>**

Orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso.

---

<sup>1</sup> Thamires Oliveira Antunes - Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA) – Email: [thamiresoliveiraantunes@gmail.com](mailto:thamiresoliveiraantunes@gmail.com)

<sup>2</sup> José Fernando Muniz Barbosa - Professor do curso de Ciências Contábeis da Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA) – Brasil - Email: [fernandomuniz@hotmail.com](mailto:fernandomuniz@hotmail.com)



## 1- INTRODUÇÃO

Este Artigo Científico tem como objetivo analisar a obrigatoriedade da escrituração contábil e a recuperação judicial das empresas, analisando a importância da escrituração contábil e como a falta dela pode trazer consequências para as empresas.

A escrituração contábil é um processo fundamental para registrar sistematicamente todas as operações realizadas por uma empresa, sendo exigida pela legislação para a maioria das organizações.

Além de ter um papel importante na gestão e na tomada de decisões empresariais, fornecendo informações precisas sobre as finanças, os ativos e a situação econômica de uma empresa. Porém, apesar das obrigações legais, muitas empresas enfrentam problemas na implementação correta da escrituração contábil, ou problemas pela falta dela.

O principal problema abordado neste artigo é: **Como a falta de escrituração contábil pode afetar a recuperação judicial de uma empresa?**

O objetivo geral deste estudo é analisar como a ausência da escrituração contábil impacta negativamente o processo de recuperação judicial das empresas.

A escolha deste tema se justifica pela crescente relevância das práticas contábeis no cenário empresarial atual, especialmente diante dos desafios econômicos enfrentados por muitas organizações. Em um contexto aonde a transparência financeira e a responsabilidade fiscal são cada vez mais exigidas por credores, investidores e órgãos reguladores, a escrituração contábil se torna essencial para a tomada de decisões estratégicas e a manutenção da saúde financeira das empresas.

A recuperação judicial é uma ferramenta legal que busca a reorganização financeira das empresas em dificuldades, permitindo sua continuidade operacional e preservação de empregos. No entanto, a ausência ou inadequação da escrituração contábil pode comprometer a transparência e a credibilidade das informações apresentadas, dificultando a obtenção de concessões legais, acordos com credores e o acesso a financiamentos necessários para a recuperação.

Diante disso, entender como a falta de escrituração contábil pode agravar a situação das empresas em recuperação judicial é crucial para empresários, contadores, advogados e demais profissionais envolvidos na gestão e recuperação das organizações. Este estudo busca



contribuir para a conscientização sobre a importância da escrituração contábil como ferramenta indispensável para a sustentabilidade e recuperação das empresas.

A metodologia adotada neste artigo foram pesquisa qualitativa, do tipo bibliográfica descritiva, que envolve a análise de fontes acadêmicas, legislação vigente e estudos de caso relacionados ao tema.



## 2- REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Conceito e definição de Escrituração Contábil.

A escrituração contábil é um dos pilares fundamentais da contabilidade, representando o processo pelo qual as empresas registram de forma sistemática e ordenada todas as suas operações financeiras. Esse procedimento é essencial para garantir a transparência, a legalidade e a correta avaliação da situação patrimonial e financeira das organizações. Conforme Marion (2014, p.45), “A escrituração contábil consiste no registro sistemático e cronológico das operações que afetam o patrimônio da entidade, com o objetivo de fornecer informações úteis para a tomada de decisões”. Ressalta-se a importância da escrituração como ferramenta indispensável para a gestão empresarial e a tomada de decisões estratégicas.

Para Franco (2020, p.112), os documentos contábeis “representam a base documental que sustenta o registro de todas as transações financeiras e garantem que elas sejam registradas de forma juridicamente válida e tecnicamente precisa”. Enfatiza-se que esta prática é essencial para cumprir as normas e regulamentos aplicáveis e garantir a integridade das informações contábeis. Observa-se a importância do registro das documentações em sua totalidade para que os relatórios sejam elaborados de acordo com informações fidedignas.

No contexto empresarial atual, onde a recuperação judicial se tornou uma alternativa viável para empresas em dificuldades financeiras, a escrituração contábil assume ainda mais relevância. Santos e Silveira (2019, p. 102) destacam que: “A escrituração contábil é essencial para garantir a legalidade e a transparência das operações financeiras, sendo uma obrigação que assegura a correta mensuração e evidência patrimonial”. Percebe-se que, em processos de recuperação judicial, a ausência ou inadequação da escrituração pode comprometer seriamente a credibilidade das informações apresentadas, dificultando o acesso a acordos com credores e a obtenção de recursos financeiros necessários para a reestruturação empresarial.

Além disso, Carvalho (2017, p. 78) enfatiza a função crucial desse processo contábil ao afirmar que: “Escrituração contábil é o processo pelo qual uma entidade registra todas as suas transações econômicas, permitindo o controle, a transparência e a avaliação precisam



de sua situação financeira”. Nota-se, portanto, que a escrituração não apenas cumpre uma função legal, mas também oferece uma visão clara e precisa da saúde financeira da empresa, sendo essencial para o planejamento financeiro e para a elaboração de relatórios contábeis confiáveis.

## **2.2 Livros Contábeis**

Os livros contábeis são elementos essenciais no processo de escrituração contábil, funcionando como instrumentos formais para o registro sistemático e cronológico das operações financeiras de uma empresa. Esses registros são indispensáveis para garantir a transparência, a legalidade e a precisão das informações contábeis, conforme previsto na legislação vigente. Segundo Iudícibus, Martins e Gelbcke (2018, p. 112), “Os livros contábeis representam o coração da escrituração, sendo instrumentos obrigatórios que asseguram a organização, controle e evidência das operações financeiras das entidades”. Constatase que essa definição destaca a importância dos livros contábeis como ferramentas cruciais para a manutenção da ordem financeira e patrimonial das empresas.

Os principais livros contábeis incluem o Livro Diário, o Livro Razão, o Livro Caixa, entre outros, cada um com funções específicas que garantem a correta documentação das transações empresariais. Sá (2019, p. 89) ressalta a importância desses registros ao afirmar que: “Os livros contábeis não apenas formalizam as operações realizadas, mas também proporcionam uma base segura para a tomada de decisões e o planejamento financeiro das organizações”. Verifica-se que a escrituração contábil, por meio desses livros, assegura a integridade das informações financeiras, o que é essencial para a avaliação real da situação econômica das empresas.

Dentro do contexto legal, a legislação brasileira, por meio do Código Civil e das normas da Receita Federal, exige a manutenção adequada dos livros contábeis para a maioria das empresas. Santos e Lima (2020, p.135) enfatizam a relevância legal desses registros: “A obrigatoriedade dos livros contábeis visa garantir a transparência das operações, a correta mensuração dos ativos e passivos, e o cumprimento das obrigações fiscais e legais pelas entidades”. Apura-se que essa obrigatoriedade legal demonstra a importância dos livros



contábeis não apenas como instrumentos de controle interno, mas também como elementos essenciais para processos legais, como a recuperação judicial.

No contexto da recuperação judicial, a correta escrituração contábil e a manutenção adequada dos livros contábeis são ainda mais cruciais. Empresas em dificuldades financeiras precisam apresentar registros contábeis claros e precisos para negociar com credores, demonstrar viabilidade financeira e acessar linhas de crédito. A falta ou inadequação desses registros pode comprometer seriamente a credibilidade da empresa, dificultando o processo de recuperação judicial.

Em suma, os livros contábeis são componentes essenciais da escrituração contábil, desempenhando papel fundamental na organização financeira das empresas e na transparência das operações. Eles garantem não apenas o cumprimento das obrigações legais, mas também fornecem uma base sólida para a tomada de decisões e a recuperação financeira das empresas em crise. Este estudo busca aprofundar a análise desses aspectos, examinando como a ausência ou inadequação dos livros contábeis pode impactar negativamente a recuperação judicial das organizações.

### **2.3 A importância da Escrituração Contábil e os impactos causados pela sua ausência.**

A escrituração contábil desempenha um papel fundamental na gestão financeira das empresas, sendo essencial para a organização, controle e transparência das operações econômicas realizadas por uma entidade. Esse processo envolve o registro sistemático e cronológico das transações financeiras, garantindo que a empresa mantenha uma visão clara e precisa de sua situação econômica. De acordo com Iudícibus, Martins e Gelbecke (2018, p. 97), “A escrituração contábil é o alicerce para a gestão financeira das organizações, proporcionando uma base segura para a tomada de decisões e assegurando a transparência das operações”. Constata-se que essa definição evidencia a escrituração como uma ferramenta indispensável para a administração eficiente das empresas, impactando diretamente a capacidade de planejamento e controle financeiro.

A ausência ou inadequação na escrituração contábil pode acarretar sérios impactos para as empresas, incluindo dificuldades na gestão financeira, perda de credibilidade perante credores e investidores, além de possíveis sanções legais. Sá (2019, p. 103) destaca que: “A



falta de escrituração contábil compromete a transparência e a confiabilidade das informações financeiras, dificultando a avaliação real da saúde financeira da empresa e prejudicando a tomada de decisões estratégicas”. Demonstra-se que essa falta de informação pode resultar em decisões empresariais equivocadas, aumento dos riscos financeiros e, em casos mais graves, na insolvência da organização.

Em situações críticas, como a recuperação judicial, a ausência de uma escrituração contábil adequada pode inviabilizar o processo de reestruturação financeira das empresas. Santos e Lima (2020, p. 142) explicam: “Em processos de recuperação judicial, a escrituração contábil correta é essencial para demonstrar a viabilidade financeira da empresa, permitindo a negociação com credores e o acesso a recursos financeiros”. Nota-se que, sem registros contábeis precisos e atualizados, as empresas enfrentam dificuldades em comprovar sua real situação financeira, o que compromete seriamente a possibilidade de recuperação e continuidade das operações.

Além dos impactos financeiros, a ausência da escrituração contábil pode resultar em penalidades legais, uma vez que a legislação brasileira exige a manutenção adequada dos registros contábeis. A Lei nº 6.404/76 e o Código Civil (Lei nº 10.406/2002) estabelecem normas claras sobre a obrigatoriedade da escrituração, buscando garantir a regularidade fiscal e a transparência das empresas. Portanto, a escrituração contábil não é apenas uma exigência legal, mas também uma prática essencial para a sustentabilidade empresarial.

Em síntese, a escrituração contábil é um componente crucial para a gestão financeira das empresas, permitindo a transparência, a legalidade e a tomada de decisões estratégicas. A ausência desse processo pode resultar em graves impactos, como a perda de credibilidade, dificuldades em processos legais como a recuperação judicial, e problemas financeiros irreversíveis. Este estudo busca aprofundar a compreensão desses impactos, evidenciando a importância da escrituração contábil para a saúde financeira e a continuidade operacional das empresas.

## **2.4 Recuperação Judicial**

A recuperação judicial é um instituto previsto na legislação brasileira com o objetivo de viabilizar a superação da crise econômico-financeira de empresas em dificuldades,



permitindo a continuidade de suas atividades, a preservação dos empregos e o cumprimento das obrigações com credores. Nesse contexto, a escrituração contábil assume papel fundamental, pois proporciona transparência, organização e controle das finanças empresariais, elementos essenciais para a elaboração de um plano de recuperação eficiente.

Segundo Coelho (2017, p. 145), "a escrituração contábil é um dos pilares que sustentam a credibilidade das informações financeiras da empresa, sendo imprescindível para a análise da viabilidade da recuperação judicial". Detona-se que essa visão destaca a importância dos registros contábeis como ferramenta para avaliar a saúde financeira da empresa e elaborar estratégias para sua recuperação.

Além disso, Rossi (2019, p. 210) enfatiza que "a precisão e a regularidade na escrituração contábil oferecem aos credores e ao judiciário uma visão clara sobre a real situação da empresa, fator crucial para a aprovação do plano de recuperação". Percebe-se que a escrituração correta garante que todas as partes envolvidas tenham acesso a informações transparentes, o que facilita o processo judicial e a negociação com credores.

Por sua vez, Martins (2021, p. 178) complementa ao afirmar que "a ausência ou inconsistência na escrituração contábil pode comprometer seriamente a possibilidade de recuperação judicial, pois prejudica a confiança dos credores e a credibilidade da empresa perante o judiciário". Demonstra-se que este ponto ressalta os riscos que a empresa enfrenta ao não manter registros contábeis adequados, podendo inviabilizar o processo de recuperação.

Portanto, a escrituração contábil não apenas reflete a saúde financeira da empresa, mas também desempenha papel essencial no processo de recuperação judicial, influenciando diretamente a confiança dos credores e a decisão judicial. Uma escrituração contábil bem estruturada é indispensável para a elaboração de um plano de recuperação viável, aumentando as chances de sucesso no processo judicial.

## **2.5 Principais causas que ocasionam a recuperação judicial nas Organizações.**

A recuperação judicial surge como um instrumento jurídico essencial para empresas que enfrentam dificuldades financeiras, permitindo-lhes reestruturar suas obrigações e evitar a falência. As causas que levam uma organização a recorrer à recuperação judicial são



multifacetadas, envolvendo tanto aspectos internos quanto externos à empresa. No contexto da escrituração contábil, essas causas estão frequentemente associadas à má gestão financeira, à falta de transparência contábil e à incapacidade de adaptar-se às mudanças econômicas.

Segundo Lima (2019, p. 149), "a gestão inadequada dos recursos financeiros, aliada à falta de controle contábil eficaz, pode comprometer severamente a saúde financeira das organizações, levando-as à necessidade de recuperação judicial". Consta-se que essa má gestão pode incluir falhas na escrituração contábil, onde registros imprecisos ou incompletos dificultam a tomada de decisões estratégicas, agravando a situação financeira da empresa.

Além disso, Silva (2020, p. 122) destaca que "as mudanças abruptas no ambiente econômico, como crises econômicas e variações cambiais, afetam diretamente a capacidade das organizações de manterem suas obrigações financeiras". Percebe-se que a escrituração contábil desempenha um papel crucial nesse cenário, pois uma contabilidade robusta permite às empresas avaliarem com precisão sua situação financeira e planejar adequadamente suas ações, minimizando o impacto das crises econômicas.

Por fim, Souza (2021, p. 144) argumenta que "a falta de transparência contábil e a omissão de informações relevantes podem causar perda de confiança por parte dos credores e investidores, resultando em dificuldades financeiras severas". Firma-se que a transparência na escrituração contábil é vital para manter a credibilidade da empresa no mercado, sendo uma ferramenta essencial para evitar a insolvência e a necessidade de recuperação judicial.

Em suma, a escrituração contábil não só reflete a saúde financeira da organização, mas também é um elemento chave na identificação precoce de problemas financeiros. A gestão inadequada dos recursos, a incapacidade de adaptar-se às mudanças econômicas e a falta de transparência contábil são causas primordiais que podem levar uma organização à recuperação judicial. Portanto, a escrituração contábil precisa ser tratada com rigor e precisão para garantir a sustentabilidade das organizações em ambientes econômicos desafiadores.



## 2.6 Plano de Recuperação

O Plano de Recuperação é um elemento essencial dentro do processo de recuperação judicial, funcionando como um guia estruturado que visa a superação das dificuldades financeiras enfrentadas por uma empresa. Ele estabelece medidas estratégicas para garantir a continuidade das atividades empresariais, satisfazendo os interesses dos credores e preservando a função social da empresa. A escrituração contábil desempenha um papel crucial na elaboração e execução desse plano, pois fornece a transparência e a precisão necessárias para a tomada de decisões e para a avaliação da situação financeira da empresa.

Segundo Silva (2020, p. 159), "o Plano de Recuperação deve refletir a real situação econômica da empresa, com base em informações contábeis precisas e atualizadas, garantindo a credibilidade do processo judicial". Evidencia-se que essa visão destaca a importância da escrituração contábil como instrumento para assegurar a veracidade das informações apresentadas no plano, permitindo que credores e gestores tomem decisões informadas.

Para Costa (2019, p. 187), "a escrituração contábil não apenas registra as transações financeiras, mas também serve como ferramenta essencial para a reestruturação financeira, proporcionando uma visão clara sobre a capacidade de pagamento da empresa". Nota-se que essa afirmação evidencia como a contabilidade é fundamental para o desenvolvimento de estratégias eficazes dentro do plano, auxiliando a empresa a definir prazos e condições adequadas para a quitação das obrigações.

Além disso, Oliveira (2021, p. 39) ressalta que "a ausência ou a inadequação da escrituração contábil pode comprometer gravemente a viabilidade do Plano de Recuperação, pois afeta a transparência e a confiança dos credores no processo". Consta-se que essa citação reforça a ideia de que uma escrituração contábil correta e bem mantida é indispensável para a credibilidade do plano, sendo determinante para o sucesso da recuperação judicial.

Em suma, o Plano de Recuperação, quando embasado por uma escrituração contábil robusta, aumenta as chances de sucesso no processo judicial, permitindo à empresa enfrentar a crise financeira de maneira estruturada e transparente. A contabilidade, portanto, não é apenas uma ferramenta de registro, mas uma aliada estratégica na recuperação empresarial.



### 3- METODOLOGIA

A Metodologia adotada neste artigo foi pesquisa qualitativa, do tipo bibliográfica descritiva.

O objetivo central foi analisar o impacto da ausência de escrituração contábil no processo de recuperação judicial das empresas, um tema que ganha destaque diante da crescente judicialização das crises financeiras no contexto empresarial brasileiro (ASSAF NETO, p.46, 2016).

Gustavo Cerbasi (CERBASI, p. 46, 2016), em sua obra *Empreendedores inteligentes enriquecem mais: Empreendedorismo e finanças*, define a metodologia da pesquisa como um conjunto organizado de métodos e técnicas usados para coletar, analisar e interpretar informações cruciais no contexto empresarial. Segundo o autor, a metodologia é indispensável para que os empreendedores compreendam o mercado, otimizem suas decisões financeiras e aumentem as chances de sucesso.

Cerbasi entende a metodologia da pesquisa como uma ferramenta essencial que auxilia os empresários na análise de dados e informações, permitindo que eles tomem decisões fundamentadas e melhorem a administração de seus negócios, contribuindo para o crescimento sustentável de suas empresas.

Antônio Joaquim Severino (SEVERINO, p. 127, 2016), em *Metodologia do trabalho científico*, conceitua a metodologia como o conjunto de processos e técnicas sistemáticas que orientam o pesquisador na investigação de fenômenos ou problemas. Ele ressalta que uma metodologia bem estruturada é indispensável para que a pesquisa seja conduzida de forma rigorosa, garantindo a confiabilidade dos resultados.

Severino (SEVERINO, p. 127, 2016) considera a metodologia como um guia que organiza o trabalho do pesquisador, possibilitando que cada etapa do processo investigativo — desde a formulação do problema até a interpretação e apresentação dos resultados — seja realizada com precisão, resultando em descobertas confiáveis e válidas.

Além disso, Severino (SEVERINO, p. 127, 2016) destaca etapas fundamentais da metodologia:



1. Definição do Problema: Delimitar o objeto de estudo e formular as perguntas que nortearão a pesquisa.
2. Revisão da Literatura: Identificar e analisar os estudos existentes sobre o tema para embasar teoricamente a investigação.
3. Escolha do Tipo de Pesquisa: Definir o caráter da pesquisa — exploratória, descritiva, explicativa ou aplicada — conforme seus objetivos.
4. Coleta de Dados: Selecionar os métodos mais adequados, como entrevistas, questionários ou observações, para reunir informações relevantes.
5. Análise e Interpretação: Examinar os dados obtidos e verificar se eles respondem às perguntas de pesquisa e atendem aos objetivos propostos.
6. Elaboração do Relatório: Apresentar os achados de maneira clara e objetiva, discutindo as implicações e contribuições da pesquisa.

### **3.1 Pesquisa Qualitativa.**

Maria Cecília de Souza Minayo (MINAYO, p. 48, 2014) define a pesquisa qualitativa como "um conjunto de abordagens que têm em comum a preocupação com a compreensão do significado que os indivíduos atribuem a suas experiências e à realidade em que estão inseridos". Para ela, essa abordagem busca entender e interpretar a complexidade das interações sociais e dos fenômenos sociais em geral.

Minayo entende a pesquisa qualitativa como um método que prioriza a análise das percepções e significados atribuídos pelas pessoas às suas vivências e ao contexto em que estão inseridas. Trata-se de um modelo que valoriza a profundidade e a complexidade dos fenômenos sociais, oferecendo uma visão detalhada sobre os mesmos.

Robert C. Bogdan e Sari Knopp Biklen (BOGDAN, BIKLEN, p. 248, 1994) consideram a pesquisa qualitativa como "uma pesquisa que explora as experiências, comportamentos e interações dos indivíduos em contextos específicos, buscando entender como os significados são construídos nas interações sociais". Eles destacam que a interpretação desempenha um papel central nesse tipo de abordagem.

Bogdan e Biklen veem a pesquisa qualitativa como um processo investigativo que foca em compreender as experiências vividas pelas pessoas e os significados que surgem de



suas interações sociais. Para eles, a interpretação é a base para decifrar como essas relações moldam as percepções e a compreensão da realidade.

### **3.2 Pesquisa bibliográfica.**

Segundo Antônio Carlos Gil (2019, p. 44), a pesquisa bibliográfica é "aquela que utiliza como base de dados obras já publicadas, como livros, artigos, teses e outros documentos que contêm informações sobre o tema em estudo". Ele explica que esse tipo de pesquisa tem como objetivo compreender o que já foi investigado sobre determinado assunto e proporcionar uma análise crítica da literatura existente.

Gil descreve a pesquisa bibliográfica como um método que se baseia em materiais publicados anteriormente, como livros e artigos, para investigar o tema. Essa abordagem permite ao pesquisador identificar conhecimentos já consolidados e refletir criticamente sobre eles, criando uma base sólida para o desenvolvimento de estudos posteriores.

Uwe Flick (2009, p. 36) define a pesquisa bibliográfica como "uma etapa preliminar de qualquer investigação científica, onde o pesquisador busca entender o que já foi estudado e quais teorias existem a respeito do tema". Ele destaca que esse processo é essencial para evitar redundâncias e para enriquecer a análise, fornecendo subsídios teóricos ao trabalho científico.

Flick vê a pesquisa bibliográfica como um passo inicial indispensável em qualquer pesquisa científica. Por meio dela, o pesquisador identifica os estudos e teorias já existentes, garantindo que sua investigação seja relevante, inovadora e fundamentada, além de evitar repetições desnecessárias de estudos anteriores.

### **3.3 Pesquisa Descritiva.**

A pesquisa descritiva é uma ferramenta essencial para compreender e mapear características de populações, fenômenos ou situações específicas. De acordo com Gil, sua principal finalidade é "a descrição das características de determinadas populações ou fenômenos, ou o estabelecimento de relações entre variáveis" (GIL, p. 42, 2008). Isso quer



dizer que esse tipo de pesquisa busca entender o que está acontecendo em determinado contexto, organizando e detalhando as informações disponíveis.

Esse tipo de pesquisa utiliza métodos bem estruturados, como a aplicação de questionários, levantamentos, observação sistemática e análise documental. Essas ferramentas possibilitam a coleta de dados precisos, que podem ser analisados tanto de forma quantitativa quanto qualitativa. Marconi e Lakatos destacam que "a pesquisa descritiva é fundamental para mapear situações e identificar padrões comportamentais em uma amostra, fornecendo subsídios para estudos mais aprofundados" (MARCONI, e LAKATOS, p. 113, 2017). Assim, a pesquisa descritiva não apenas organiza as informações de maneira confiável, mas também cria uma base sólida para investigações futuras ou para orientar decisões práticas em diversas áreas, como a acadêmica, empresarial ou de políticas públicas.

Gil enfatiza que essa abordagem possibilita ao pesquisador estabelecer relações preliminares entre variáveis, muitas vezes servindo como ponto de partida para estudos explicativos ou experimentais. Portanto, mesmo que tenha limitações no aspecto causal, a pesquisa descritiva oferece um olhar contextualizado e detalhado sobre a realidade investigada, o que é indispensável para análises mais amplas (GIL, p. 29, 2008).

A importância da pesquisa descritiva está, sobretudo, em sua capacidade de fornecer uma visão objetiva e bem estruturada do objeto de estudo, contribuindo tanto para o avanço do conhecimento científico quanto para a tomada de decisões informadas. Como afirmam Marconi e Lakatos, "esse tipo de pesquisa não apenas identifica padrões e características, mas também prepara o terreno para investigações mais profundas e detalhadas" (MARCONI, e LAKATOS, p. 115, 2017).



#### **4- DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Embora o estudo tenha usado livros e não olhado uma firma real, os achados mostraram coisas chave. Eles mostraram sobre o papel da escrita de contas quando uma firma tenta se salvar na justiça (GIL, p.42, 2019; LAKATOS; MARCONI, p.113, 2017).

A falta dos registros contábeis normais foi vista, segundo certos caras como Silva (p.122, 2020) e Rossi (p. 210, 2019), como algo que bagunça a fé na firma com quem empresta e até na justiça, atrapalhando a entrada do plano de arrumar a situação. Essa zica nos papéis faz criar dúvidas se a firma consegue mesmo pagar suas contas, impossibilitando ver direitinho como anda o dinheiro e o trabalho dela (ASSAF NETO, p.46, 2016). Os experts dizem que ter tudo anotado direitinho mostra como a firma está de grana, sendo superchave para ver se dá para pedir ajuda na justiça para se recuperar (COELHO, p.145, 2017).

De acordo com as leis de agora, não ter as contas em dia pode impedir a ajuda judicial, como diz a Lei nº 11.101/2005, que pede contas feitas pelas regras (BRASIL, 2005). Além disso, o Código Civil (BRASIL, 2002) diz que o empresário deve ter tudo anotado, mostrando que não ter isso é uma falta grave que atrapalha a chance de receber ajuda.

Juntando essas ideias com o que Iudícibus, Martins e Gelbcke pensam em (p. 97, 112, 2018), vemos que os registros da empresa são super importantes. Eles são como os alicerces de um prédio, mostrando tudo o que rola ali dentro, não só para seguir as leis, mas também para que as pessoas confiem na empresa. Eles dizem que a contabilidade é como um megafone, transmitindo recados da empresa para todos que se importam com ela, como se fossem fãs. Isso ajuda a empresa a conseguir grana, a pagar o que deve e a manter uma boa fama. Então, os estudiosos concordam que as empresas que não ligam para isso podem ter tretas feias se precisarem se recuperar, tipo um castelo de cartas caindo, porque ninguém mais confia nelas e fica difícil dar a volta por cima.

Por fim, o texto mostra que os registros do contador não são só papelada chata, mas um plano esperto para arrumar as granas e manter a firma viva (COELHO, p. 145, 2017; SILVA, p.122, 2020). Sem isso, rola um perigo na justiça, pelas multas, e a firma pode



dançar feio se a grana sumir, atrapalhando os planos de volta por cima e a fé dos bancos e da lei.

## 5- CONCLUSÃO

Os resultados demonstram que a ausência de registros contábeis regulares e sistemáticos torna difícil a elaboração de um plano de recuperação viável, prejudicando a negociação com credores e a avaliação da real capacidade financeira da empresa. Dessa forma, é possível notar que as companhias que negligenciam a escrituração contábil tendem a enfrentar maiores dificuldades para obter concessões judiciais e manter a credibilidade perante o judiciário e os credores. De acordo com Santos e Silveira (2019, p. 102), a escrituração contábil, além de assegurar a legalidade e a transparência das operações financeiras, é um elemento indispensável para a correta mensuração patrimonial, evitando a apresentação de dados distorcidos ou incompletos.

Além disso, o estudo revelou que a falta ou inadequação da escrituração contábil pode configurar infração às normas legais, acarretando sanções e restrições que impedem a concessão da recuperação judicial. Como apontado por Iudícibus, Martins e Gelbcke (2018, p. 112), a análise dos livros contábeis é um dos pilares fundamentais para a análise da viabilidade financeira da empresa e para a elaboração de estratégias eficazes de reestruturação econômica. Sem o devido controle contábil, as companhias deixam de demonstrar a sua real situação patrimonial, o que, de acordo com Coelho (2017, p. 145), afeta negativamente a confiança dos credores e a viabilidade das propostas apresentadas.

Em um contexto econômico caracterizado pela instabilidade e pela crescente judicialização dos conflitos financeiros, a escrituração contábil se torna não apenas uma obrigação legal, mas também um instrumento estratégico para a gestão empresarial. Silva (2020, p. 122) salienta que a ausência de escrituração contábil compromete a transparência das informações, gerando desconfiança no mercado e dificultando a captação de recursos financeiros para a reestruturação da empresa. Rossi (2019, p. 210) reforça que a manutenção regular dos registros contábeis é um fator crucial para a aprovação do plano de recuperação,



uma vez que demonstra o compromisso da empresa com a regularidade fiscal e a organização financeira.

Diante do contexto exposto e da problemática central — **“Como a falta de escrituração contábil pode afetar a recuperação judicial de uma empresa?”**

Conclui-se ao longo deste estudo que a ausência de escrituração contábil adequada pode comprometer significativamente o processo de recuperação judicial das empresas. A escrituração contábil, além de ser uma exigência legal prevista na Lei n.º 11.101/2005, é um elemento indispensável para a transparência financeira, a organização patrimonial e a confiabilidade das informações apresentadas em juízo.

Em síntese, fica evidente que manter registros contábeis adequados não significa apenas cumprir requisitos legais; trata-se, sobretudo, de um instrumento estratégico indispensável para viabilizar a recuperação judicial, funcionando como um alicerce sólido para a construção de um plano pautado na transparência, na organização e na credibilidade financeira da empresa. Portanto, este estudo reforça a necessidade de maior rigor quanto ao cumprimento das normas contábeis, não apenas como obrigação legal, mas como um fator determinante para assegurar a sustentabilidade econômica, a continuidade operacional e a capacidade de superação financeira das organizações em processo de reestruturação.



## 6- REFERÊNCIAS

ASSAF NETO, Alexandre. Finanças corporativas e valor. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2016. p. 46.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 10 fev. 2005.

CARVALHO, R. S. Gestão contábil e transparência financeira. São Paulo: Saraiva, 2017. p. 78.

COELHO, Fábio Ulhoa. Recuperação judicial: aspectos contábeis e legais. São Paulo: Editora FGV, 2017. p. 145.

COSTA, L. R. Estratégias contábeis em processos de recuperação judicial. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2019. p. 187.

FRANCO, L. A. Documentação e escrituração contábil: aspectos técnicos e legais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020. p. 112.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019. p. 29, 42.



IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. Contabilidade básica. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2018. p. 97, 112.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017. p. 113, 115.

LIMA, R. S. Gestão financeira e escrituração contábil. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019. p. 135, 149.

MARTINS, C. H. Impactos contábeis na recuperação judicial. Rio de Janeiro: Forense, 2021. p. 178.

MARION, José Carlos. Contabilidade introdutória. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2014. p. 45.

OLIVEIRA, F. A. Contabilidade e recuperação judicial: estudos de caso. São Paulo: Saraiva, 2021. p. 39.

ROSSI, G. M. Contabilidade na recuperação judicial: desafios e práticas. Brasília: UnB Editora, 2019. p. 210.

SÁ, Antônio Lopes de. Livro diário e livro razão: aplicações e importância. Rio de Janeiro: Forense, 2019. p. 89, 103.

SANTOS, L. S.; LIMA, P. R. Aspectos legais e contábeis da recuperação judicial. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2020. p. 135, 142.

SANTOS, M. R.; SILVEIRA, P. T. Contabilidade avançada e recuperação judicial. Curitiba: Juruá Editora, 2019. p. 102.



**UniEVANGÉLICA**  
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS



SILVA, P. T. Planejamento contábil e crises econômicas. Salvador: EDUFBA, 2020. p. 122, 159.

SOUZA, V. M. Transparência contábil e confiança do mercado. Campinas: Alínea, 2021. p. 144.